



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 48/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
48	Contratação de Serviço	2	30/01/2023	10
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		62/2023	
Local				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 330 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA			1 Dias	

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

Justificativa:

Entendendo a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados tanto no âmbito municipal, constatando-se a inviabilidade de competição .

4.2. Isto posto, trata-se de CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, prestados diretamente em instalações adequadas com profissionais capacitados das empresas interessadas, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atender a demanda estimada e viabilizar o desempenho das atividades gerais das Secretarias Municipais, que integram a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

4.3. As contratações tornam-se previsíveis e possíveis devido à inexistência necessária das categorias funcionais para o desempenho das atividades administrativas pertinentes e complementares, resultando na atualidade de insuficiência de recursos humanos, equipamentos e instalações necessárias e adequadas a legislação pertinente para a perfeita prestação dos referidos serviços.

4.4. Quanto a limitação de cunho geográfico (território de Santo Antonio do sudoeste/Pr), a delimitação da localização dos fornecedores encontra-se em consonância com o princípio da economicidade, que se traduz no atendimento do interesse público com a menor onerosidade e com o princípio da razoabilidade, que estimula o uso do bom senso e da razão, utilizando -se critérios racionais na decisão, tendo em vista os fins colimados, desta forma não entendemos estar restringindo a competição pois, sem muito aprofundar, constatamos que existem sim várias empresas que podem cumprir perfeitamente as exigências solicitadas.

<i>Lote</i>	001 Lote 01- PAOLA CAMARA PTTON- HOTEL PLAZA
-------------	---

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021164	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIA	50,00	199,00	9.950,00
021165	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto	DIA	50,00	286,00	14.300,00
021167	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.	DIA	50,00	225,00	11.250,00
021166	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço	DIA	75,00	194,00	14.550,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 48/2023

Equiplano					Página:2
	de quarto.				
021163	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	DIA	40,00	117,30	4.692,00
	Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto				
				TOTAL	54.742,00

Lote					
002 Lote 002-PRIAMO HOTEL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021164	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO	DIA	50,00	199,00	9.950,00
	especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.				
021165	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO	DIA	50,00	286,00	14.300,00
	especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto				
021167	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO	DIA	50,00	225,00	11.250,00
	especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.				
021166	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL	DIA	75,00	194,00	14.550,00
	Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.				
021163	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO	DIA	40,00	117,30	4.692,00
	Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto				
				TOTAL	54.742,00
				TOTAL GERAL	109.484,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022., ao custo máximo de **R\$ 109.484,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/01/2023.

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO

Contadora

CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PAOLA CAMARA PUTON - HOTEL PLAZA, PRIAMO HOTEL LTDA**, inscrita sob CNPJ **34.567.793/0001-47, 09.395.876/0001-59** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022**, ao custo máximo de **R\$ 109.484,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa PAOLA CAMARA PUTON - HOTEL PLAZA, PRIAMO HOTEL LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 109.484,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PAOLA CAMARA PUTON - HOTEL PLAZA, PRIAMO HOTEL LTDA** para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022**, ao custo máximo de **R\$ 109.484,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/01/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 109.484,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
PROCESSO Nº 63/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

CONTRATADA: PAOLA CAMARA PUTON, PRIAMO HOTEL LTDA.
CNPJ:34.567.793/0001-47, 09.395.876/0001-59

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CAMARA PUTON	1	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30
PRIAMO HOTEL LTDA	2	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de		40,00	117,30



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		luxo (para uma pessoa), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto			
--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Entendendo a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados tanto no âmbito municipal, constatando-se a inviabilidade de competição . Isto posto, trata-se de CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, prestados diretamente em instalações adequadas com profissionais capacitados das empresas interessadas, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atender a demanda estimada e viabilizar o desempenho das atividades gerais das Secretarias Municipais, que integram a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. As contratações tornam-se previsíveis e possíveis devido à inexistência necessária das categorias funcionais para o desempenho das atividades administrativas pertinentes e complementares, resultando na atualidade de insuficiência de recursos humanos, equipamentos e instalações necessárias e adequadas a legislação pertinente para a perfeita prestação dos referidos serviços. Quanto a limitação de cunho geográfico (território de Santo Antonio do sudoeste/Pr), a delimitação da localização dos fornecedores encontra-se em consonância com o princípio da economicidade, que se traduz no atendimento do interesse público com a menor onerosidade e com o princípio da razoabilidade, que estimula o uso do bom senso e da razão, utilizando -se critérios racionais na decisão, tendo em vista os fins colimados, desta forma não entendemos estar restringindo a competição pois, sem muito aprofundar, constatamos que existem sim várias empresas que podem cumprir perfeitamente as exigências solicitadas.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/01/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 004/2023

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

CONTRATADO: PAOLA CAMARA PUTON –HOTEL PLAZA, PRIAMO HOTEL LTDA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CAMARA PUTON	1	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30
PRIAMO HOTEL LTDA	2	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PRIAMO HOTEL	2	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO		40,00	117,30

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

LTDA			Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto			
------	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 109.484,00 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)

DATA: 30/01/2023

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CAMARA PUTON	1	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30
PRIAMO HOTEL LTDA	2	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo arcondicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

	Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos morais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.							
TOTAL								10.964,82

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CFFEC0D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PAOLA CAMARA PUTON	1	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PAOLA CAMARA PUTON	1	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30
PRIAMO HOTEL LTDA	2	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		50,00	286,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
PRIAMO HOTEL LTDA	2	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		40,00	117,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A15E6AEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 4/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Forneceador	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	PAOLA CAMARA PUTON	1	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
	PAOLA CAMARA PUTON	1	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	286,00
	PAOLA CAMARA PUTON	1	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
	PAOLA CAMARA PUTON	1	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
	PAOLA CAMARA PUTON	1	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		40,00	117,30
	PRIAMO HOTEL LTDA	2	1	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	199,00
	PRIAMO HOTEL LTDA	2	2	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	286,00
	PRIAMO HOTEL LTDA	2	3	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		75,00	194,00
	PRIAMO HOTEL LTDA	2	4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		50,00	225,00
	PRIAMO HOTEL LTDA	2	5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		40,00	117,30

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2023
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veiculos
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CHEVROLET SPIN LTZ, 1.8L, 2018, PLACA BCB6564 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos materiais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	1.190,46	1.190,46	
1	2	MARCOPOLO, VOLARE V9LON, 2020/2021, PLACA BEU7D21 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos materiais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	5.400,72	5.400,72	
1	3	VOLKSWAGEN GOL MC4 2020/2021, PLACA BES2H87 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos materiais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78	
1	4	VOLKSWAGEN GOL MC4,2020/2021 PLACA BER3F98 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos materiais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78	
1	5	VOLKSWAGEN GOL MC4; 2020/2021, PLACA BES2C40 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos materiais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78	
1	6	VOLKSWAGEN VOYAGE HIGHLINE 1.6, MSI Total Flex 2017, PLACA BBL3735 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos materiais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	850,52	850,52	
1	7	VOLKSWAGEN, GOL MC4, 2020/2021, PLACA BES2H76 Casco 100% Danos Materiais R\$ 200.000,0 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 100.000,00 Franquia de casco R\$ 3.000,00 Acidentes pessoais de passageiros com DMHO R\$ 100.000,00 Danos materiais R\$ 100.000,00??-Assistência 24 horas, guincho + taxi = KM ilimitado Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas, Retrovisores.			SERV	1,00	880,78	880,78	
TOTAL								10.964,82	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023 - Processo nº 4/2023
 Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA

Vencedores	Forneceador	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	1	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	1.500,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	FREEDOM	5,00	2.580,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	3	CARGA DE GÁS R134A Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	DUOGOLD	5,00	520,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	4	COMPRESSOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EMBRACO	5,00	1.200,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	5	CONTROLADOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	1.080,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	6	DISCADORA TELE ALARME FIXA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	SULTON	5,00	750,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	7	EVAPORADOR Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	EOS	5,00	1.200,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	8	FONTE CARREGADORA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	620,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	9	GAXETA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	REFRICOMP	5,00	480,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	10	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	HAYONIK	5,00	1.550,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA. REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também recalibração do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração - RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	PROPRIA	9,00	1.380,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	12	PLACA ELETRÔNICA compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	AMCP	5,00	1.485,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	13	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	FULL GAUGE	5,00	280,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	PROPRIA	50,00	350,00
	REVIMEDIC EQUIPAMENTO S MEDICOS LTDA	1	15	TRANSFORMADOR 1000W Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	INCOCEL	5,00	700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/01/2023.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 02/02/2023 até o dia 17/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresa para Acolhimento educacional para alunos com deficiência intelectual para habilitação e reabilitação na comunidade através de vagas na associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE.
 Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 17/02/2023, as 17:00 horas.
 Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 02 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º07/2023 - PROCESSO Nº 13/2023
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, no 24 de fevereiro de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Oficina de Biscuit e Pintura em tecido, visando atender os Projetos e Atividades que são desenvolvidos através do PAIF Mulher e SCFV, ofertados pelo Centro de Referência em Assistência Social, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, termo de referencia, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".
 Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
 Barracão/PR, 01 de fevereiro 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 42/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PAOLA CAMARA PUTON.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PAOLA CAMARA PUTON-HOTEL PLAZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.567.793/0001-47, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1350 SALA 02 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 04/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 01- PAOLA CAMARA PTTON- HOTEL PLAZA	1	21164	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		DIA	50,00	199,00	9.950,00
LOTE: 001 - Lote 01- PAOLA CAMARA PTTON- HOTEL PLAZA	2	21165	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		DIA	50,00	286,00	14.300,00
LOTE: 001 - Lote 01- PAOLA CAMARA PTTON- HOTEL PLAZA	3	21166	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		DIA	75,00	194,00	14.550,00
LOTE: 001 - Lote 01- PAOLA CAMARA PTTON- HOTEL PLAZA	4	21167	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		DIA	50,00	225,00	11.250,00
LOTE: 001 - Lote 01- PAOLA CAMARA PTTON- HOTEL PLAZA	5	21163	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		DIA	40,00	117,30	4.692,00
TOTAL								54.742,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 54.742,00(Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

Paola

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 04/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 04/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de janeiro de 2023

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Paola Camara Puton

PAOLA CAMARA PUTON
CNPJ Nº: 34.567.793/0001-47
PAOLA CAMARA PUTON
CPF Nº: 044.562.450-77

Testemunhas:

Flávia Regina Mai
FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 43/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PRIAMO HOTEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PRIAMO HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.876/0001-59, estabelecida na RUA PRESIDENTE VARGAS, 1459 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 04/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002- PRIAMO HOTEL	1	21164	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		DIA	50,00	199,00	9.950,00
LOTE: 002 - Lote 002- PRIAMO HOTEL	2	21165	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		DIA	50,00	286,00	14.300,00
LOTE: 002 - Lote 002- PRIAMO HOTEL	3	21166	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para duas pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		DIA	75,00	194,00	14.550,00
LOTE: 002 - Lote 002- PRIAMO HOTEL	4	21167	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para três pessoas), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto.		DIA	50,00	225,00	11.250,00
LOTE: 002 - Lote 002- PRIAMO HOTEL	5	21163	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO Especificação: diária/pernoite em apartamento de luxo (para uma pessoa), contendo ar condicionado, banheiro, tv, frigobar, café da manhã, wi-fi, estacionamento privativo, serviço de quarto		DIA	40,00	117,30	4.692,00
TOTAL								54.742,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 54.742,00(Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 04/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 04/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

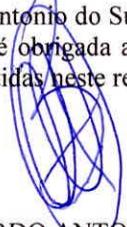
CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de janeiro de 2023



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ Nº: 09.395.876/0001-59
DIRCEU LUIZ PRIAMO
CPF Nº: 332.872.609-87

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAOLA CAMARA PUTON

CNPJ Nº 34.567.793/0001-47

Representante: PAOLA CAMARA PUTON

CPF nº 044.562.450-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº 09.395.876/0001-59

Representante: DIRCEU LUIZ PRIAMO

CPF nº 332.872.609-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e conforme a Lei Municipal n. 3.021 de 19 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As movimentações da Conta do referido Fundo Municipal de Assistência Social, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social e do Tesoureiro da Prefeitura Municipal, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Todos os recursos da conta do referido Fundo, destinados à Assistência Social do Município, deverão ser depositados ou transferidos para o FMAS, em conta específica na Agência do Banco do Brasil/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Assistência Social e serão aplicados exclusivamente nas ações de Assistência Social.

Art. 4º - As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:

I - Repasses dos Conselhos, Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Transferências do Município;

III - Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - Transferências de exterior;

VI - Dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignados especificamente para o atendimento ao disposto na Lei n. 1.860 de 22 de outubro de 2007.

VII - Receitas de acordos e Convênios;

VIII - Outras receitas.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projectos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específico;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Art. 6º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 8º. Os relatórios de execução orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.467/07. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:613C0536

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAOLA CAMARA PUTON

CNPJ Nº 34.567.793/0001-47

Representante: PAOLA CAMARA PUTON

CPF nº 044.562.450-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:6E5711E5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº 09.395.876/0001-59

Representante: DIRCEU LUIZ PRIAMO

CPF nº 332.872.609-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1BEF2ED1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04
Site: www.bomjesusdosul.pr.gov.br E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de Abertura n.º 01/2023

A Prefeita Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 5.067, de 04 de novembro de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público - Modalidade Emprego Público, destinado à contratação de pessoal em regime CLT, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 572/2013, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

DOS CARGOS

Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), as vagas para negros, o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde	40h	CR	*	*	1.918,85***	70,00	Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas
Agente de Controle de Endemias	40h	02	*	*	1.918,85***	70,00	Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Negros	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Médico da Família	40h	02	*	*	14.622,57	100,00	Ensino superior em medicina **
Odontólogo	40h	01	*	*	5.287,47	100,00	Ensino superior em odontologia **

O edital de abertura do Concurso Público completo e seus respectivos anexos encontram-se publicados nos endereços eletrônicos <https://bomjesusdosul.pr.gov.br> e <https://www.ippec.org.br/>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Bom Jesus do Sul - PR, 02 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2022 - TP

Processo Administrativo: 46-125/2022
Processo de Licitação: 108/2022
Data do Processo: 26/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 108/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 31/01/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Santo Ângelo, no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000299 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	1	0,0000	86.031,41
	1		86.031,41

Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2023.

.....
LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

AVISO
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo licitatório n.º 01/2023
Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.

Retificasse o item 5.1, 8.1 e 10.22 do Termo de Referência e itens 6.2, 6.5.1, 9.23 do edital. Cópia do Edital retificado deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Não alterasse valores e nem cálculos, sendo que o valor máximo da contratação não alterasse. Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 15 de Fevereiro de 2023 às 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explícitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de Fevereiro de 2023.
Luci Maria Zanella Rolim - Prefeita Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023.

O MUNICÍPIO de Flor da Serra do Sul/PR, torna público que às 09 horas do dia 22 de Fevereiro, na 2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-ADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	116	130.974,25	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Juliana Borges da Rosa de Almeida, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3565-1132 - E-mail compras@fssul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua João Arisi, 115, Centro, das 07:30 às 17 horas.
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 1/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor: 86.031,41 (oitenta e seis mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos)
Vigência: Início: 31/01/2023 Término: 31/07/2023
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.º: 11/2022
Recursos: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (145) Saldo: 124.800,0
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água na Linha Santo Ângelo, no interior do Município de Flor da Serra do Sul-PR.
Flor da Serra do Sul, 31 de Janeiro de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos e complementares para o projeto de reforma, ampliação e readequação de estrutura física do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de fevereiro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2023.

Início das disputas às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ - AMFPNES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 01/2023

Tendo em vista o disposto do art. 7º do Estatuto da - Associação dos Funcionários da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná - AMFPNES, convoco a todos os seus associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária na sede da Associação, PR 471 saída para Enéas Marques, que se realizará no dia **17 de fevereiro de 2023 às 19h**, se atingido o quorum regulamentar, e em segunda convocação as 19h 30min com qualquer quorum.

ORDEM DO DIA

- Prestação de contas;

- Eleição da nova Diretoria

Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 31 de janeiro de 2023.

DIRCEU BONIN - Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO N.º 4895/2023, de 27 de Janeiro de 2023.

Interrompe Turno Único de Expediente, e dá Outras Providências. O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 4880/2022, de 30/12/2022: DECRETA:

Art. 1º. Fica Interrompido Turno Único de Expediente nas Secretarias Municipais a partir de 28/01/2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. e

Saltinho - SC, 27 de Janeiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO N.º 4896/2023, de 30 de janeiro 2023. - Dispõem sobre a reajuste nos valores das diárias e ressarcimentos do Poder Executivo do Município de Saltinho e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais 943/2018 e 1104/2022: DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido os valores das diárias a serem praticados no Poder Executivo Municipal, conforme segue: I – NO ESTADO E FORA DELE, EXETO CAPITAL, o valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte quatro reais) II – PARA O DISTRITO FEDERAL, o valor de 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º. Fica estabelecido os valores dos ressarcimentos a Servidores e Agentes políticos com os seguintes valores: I- Café da manhã R\$ 21,00 (vinte e um reais), considerando-se aquelas refeições consumidas entre as 5:00 horas até as 08:30 horas; II – Almoço R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), considerando-se aquelas refeições consumidas entre as 11:00 até as 14:00horas; III – Janta R\$ 32,00 (trinta e dois reais), considerando-se aquelas refeições consumidas a partir das 19:00 horas; IV- Hospedagem R\$ 138,00(cento e trinta e oito reais); V-Transporte Urbano R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial os Decretos 4698/2022 de 21/01/2022 e 4757/2022 de 19/05/2022. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 30 de janeiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2023
Processo inexigibilidade n.º 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAOLA CAMARA PUTON
CNPJ N.º 34.567.793/0001-47
Representante: PAOLA CAMARA PUTON
CPF n.º 044.562.450-77
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 29/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e conforme a Lei Municipal n. 3.021 de 19 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As movimentações da Conta do referido Fundo Municipal de Assistência Social, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social e do Tesoureiro da Prefeitura Municipal, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Todos os recursos da conta do referido Fundo, destinados à Assistência Social do Município, deverão ser depositados ou transferidos para o FMAS, em conta específica na Agência do Banco do Brasil/Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Assistência Social e serão aplicados exclusivamente nas ações de Assistência Social.

Art. 4º - As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:

I - Repasses dos Conselhos, Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Transferências do Município;

III - Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - Transferências de exterior;

VI - Dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignados especificamente para o atendimento ao disposto na Lei n. 1.860 de 22 de outubro de 2007.

VII - Receitas de acordos e Convênios;

VIII - Outras receitas.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projectos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específico;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Art. 6º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 8º. Os relatórios de execução orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.467/07. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:613C0536

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAOLA CAMARA PUTON

CNPJ Nº 34.567.793/0001-47

Representante: PAOLA CAMARA PUTON

CPF nº 044.562.450-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:6E5711E5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº 09.395.876/0001-59

Representante: DIRCEU LUIZ PRIAMO

CPF nº 332.872.609-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1BEF2ED1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4893/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1043/2021, de 02 de Agosto de 2021; DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros abaixo discriminados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Saltinho, para o cumprimento do mandato de 04 (quatro) anos: Nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: MARIVONE BUFFON BORGHETTI

Suplente: ELAINE TREVISAN

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria de Educação ou órgão Equivalente:

Titular: LUCINDA FALCHETTI PAGANI

Suplente: GENECI MARTINS FARIAS

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: IVANI DALL AGNOL MURARI

Suplente: ADRIANA ZAMBIASI

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: CLEITON MAGEDANZ

Suplente: ROZELI ALVES DOS SANTOS

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos da Escolas Básicas Públicas:

Titular: NERLY GOMES DE OLIVEIRA GENERALLI

Suplente: CRISTINA GRAZZIANI GUEDES

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: ELISANGELA SGANZERLA

Suplente: CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: LETICIA ZANON

Suplente: BARBARA KUHN

Representantes do Estudantes das Escolas Básicas Públicas Entidades Secundaristas:

Titular: MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS

Suplente: LUANA PASSONI

Estudantes dos Pais dos Estudantes das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: NEI LUIZ PAGANI

Suplente: NEDIANE PERUZZO

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: FERNANDA BORGHETTI

Suplente: SUZANA FALCHETTI NICOLI

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: SIMEIA ZANON

Suplente: LENIZE MARIA COVATTI DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4630/2021, de 24/08/2021.

Saltinho - SC, 26 de Janeiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - Processo inexigibilidade nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO HOTEL LTDA - CNPJ Nº 09.395.876/0001-59

Representante: DIRCEU LUIZ PRIAMO - CPF nº 332.872.609-87

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022. VALOR TOTAL: R\$ 54.742,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

Representante: RUDIMAR LINCK - CPF nº 653.338.100-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 99.645,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 - Processo dispensa nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Representante: MARCELO WAIS - CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 10.964,82 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4894/2023, 27 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre Alteração do Anexo I do Decreto Municipal nº 4881/2022 que Trata da Revisão Geral aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente, Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal e Quadro de Pessoal da Procuradoria Jurídica do Município de Saltinho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 058/2010, Artigo 18, § 1º e Lei nº. 1104/2022, de 30 de Dezembro de 2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I do Decreto Municipal nº 4881/2022, de 30/12/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 27 de Janeiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓD	CARGO	Nº DE CARGOS	VECTO EM R\$
1 - SERVIÇOS GERAIS (SEG)				
	11.01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	1.319,15*
	11.02	Vigia	08	1.319,15*
	11.03	Agente Comunitário de Saúde	15	**
	11.04	Servente	10	1.319,15*
2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)				
	21.01	Motorista	15	1.844,08
	21.02	Operador de Equipamentos Rodoviários	15	2.284,19
	21.03	Operador de Máquinas Agrícolas	03	1.844,08
	21.04	Mecânico	01	3.017,59
	21.05	Monitor Social 20 horas semanais	03	838,22
	21.06	Orientador Social	01	1.676,46
	21.07	Agente de Defesa Civil	01	1.619,90
3 - SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)				
	31.01	Agente de Administração	06	2.189,86
	31.02	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Municipais	02	2.357,47
	31.03	Vigilante Sanitário e Ambiental	02	2.357,47
	31.04	Recepcionista	01	1.435,44
	31.05	Auxiliar de Enfermagem	03	1.781,23
	31.06	Auxiliar de Consultório Dentário	02	1.435,44
	31.07	Auxiliar de Educação	01	1.319,15*
	31.08	Agente Educativo 20 horas semanais	08	991,10
4 - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)				
	41.01	Técnico em Administração	04	3.510,05
	41.02	Técnico em Contabilidade	01	3.090,95
	41.03	Técnico em Agropecuária	02	3.090,95
	41.04	Técnico em Enfermagem	04	2.745,22
5 - TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)				
	51.01	Engenheiro Agrônomo	01	5.312,24
	51.02	Médico Veterinário 20 hs/ sem.	01	2.969,48
	51.03	Médico 20 horas semanais	02	10.163,46
	51.04	Médico 40 horas semanais	02	20.326,94
	51.05	Odontólogo	02	8.319,40
	51.06	Assistente Social 30 hs semanais	02	4.379,74
	51.07	Contador	01	7.764,10
	51.08	Enfermeiro 20 horas semanais	01	2.116,40
	51.09	Enfermeiro 40 horas semanais	02	4.232,80
	51.10	Controlador Interno	01	4.379,72
	51.11	Engenheiro Civil 10 hs/semanais	02	3.305,37
	51.12	Psicólogo 20 horas semanais	02	2.797,59
	51.13	Fisioterapeuta 20 horas semanais	02	2.797,59
	51.14	Médico 30 horas semanais	01	15.245,24
	51.15	Nutricionista 20 horas semanais	02	2.640,42
	51.16	Farmacêutico Bioquímico	01	4.040,76
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			139	

* Equiparado ao salário-mínimo vigente.

** Valor estabelecido pela Lei do Piso Nacional da Categoria.

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CÓDIGO	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VENCTO
Gabinete do Prefeito				
99.2.01	CC-1	Coordenador de Gabinete	01	2.300,52
99.1.02	CC-2	Assessor de Imprensa	01	2.654,44
99.2.03	CC-3	Assessor de Juventude, Cultura e Esportes	01	3.539,24
Secretaria de Administração e Fazenda				
99.3.11	AP-1	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.2.12	CC-3	Diretor de Licitações e Contratos	01	3.539,28
99.2.13	CC-3	Diretor de Administração	01	3.539,28
99.2.14	CC-3	Diretor de Finanças e Tributação	01	3.539,28
99.4.15	CC-5	Assistente de Secretaria	01	1.984,11
Secretaria de Saúde Pública				
99.3.21	AP-2	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.5.22	CC-5	Assistente de Secretaria	01	1.984,11
Secretaria de Educação				
99.3.31	AP-3	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.2.32	CC-3	Diretor de Gestão Escolar	01	3.539,28
99.2.33	CC-3	Diretor de Transporte e Merenda Escolar	01	3.539,28
Secretaria de Infraestrutura				
99.3.41	AP-4	Secretário Municipal	01	5.842,11*
Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Local				
99.3.51	AP-5	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.3.52	CC-3	Diretor de Serviços Urbanos	01	3.539,28
Secretaria de Agricultura e Abastecimento				
99.3.61	AP-6	Secretário Municipal	01	5.842,11*
99.3.62	CC-3	Diretor de Agricultura	01	3.539,28
99.4.64	CC-4	Coordenador da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	01	2.300,25
Secretaria de Assistência Social				
99.3.71	AP-7	Secretário Municipal	01	5.842,11*

*12QWNotas: * - valor do subsídio de Secretário Municipal fixado pela iniciativa da Câmara Municipal, em lei municipal, conforme previsto na CF.

AP - Agente Político

CC - Cargo de Provimento em Comissão

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
99.12	Procurador Geral do Município	Semi-Integral	01	8.679,72
51.17	Procurador Municipal	20 hs/semanais	01	8.679,72

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
CONSELHEIRO TUTELAR	30 horas semanais	5	2.189,86

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Nível Médio	Adicional Graduação
MAG 150	Assessor em Planejamento Educacional	02	40 H	R\$ 3.832,93	869,15
MAG 160	Coordenador Geral de Ensino Fundamental	01	40 H	R\$ 3.832,93	869,15
MAG 170	Coordenador Geral de Educação Infantil	01	40 H	R\$ 3.832,93	869,15

QUADRO DE CARGOS E VAGAS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Nível superior	Adicional de Pós-Graduação			
MAG 060	Assistente Técnico em Educação	03	40 H	2.482,04	20%			
MAG 070	Assistente Técnico Pedagógico	01	40 H	2.482,04	20%			
MAG 080	Técnico Administrativo Educacional	01	40 H	2.482,04	20%			
CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Nível superior	Adicional de Pós-Graduação			
MAG 120	Nutricionista	01	20 H	2.640,42	20%			
MAG 130	Psicopedagogo	01	40 H	3.102,87	20%			
CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Alfabetizado	Adicional 1º Grau	Adicional 2º Grau	Adicional de Graduação	Adicional de Pós-Graduação
MAG 140	Auxiliar de Serviços Gerais	13	40 H	1.319,15	5%	10%	15%	20%
CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO Alfabetizado	Adicional de Graduação			
MAG	Agente Educativo	08	20 H	991,10	15%			

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ**

Tribuna Regional

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	63
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022.
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.484,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

PAOLA CAMARA PUTON
HOTEL PLAZA

Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 34.567.793/0001-47

ANEXO I
PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 010/2022, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de **R\$ 109.484,00** (Cento de nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme Itens listados no Lote 1:

LOTE: 1 – Lote 001

Ordem	Descrição	Ur	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA UMA PESSOA), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO	Diaria	80	R\$ 117,30	RS 9.384,00
2	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA DUAS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO.	Diaria	100	R\$ 199,00	RS 19.900,00
3	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA TRÊS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO	Diária	100	R\$ 286,00	RS 28.600,00
4	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA DUAS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO.	Diária	150	R\$ 194,00	RS 29.100,00
5	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO. Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO	Diária	100	R\$ 225,00	RS 22.500,00

6

PAOLA CAMARA PUTON
HOTEL PLAZA

Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 34.567.793/0001-47

(PARA TRÊS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO.				
VALOR TOTAL...				RS 109.484,00

DECLARO que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

DECLARO, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PAOLA CAMARA PUTON

BANCO: 341 - ITAÚ UNIBANCO AG: 3897 CC: 18255-0

CONTATO: (46) 3563-1800 / (46) 9 9125-9406

E-MAIL: plazahotelpr@hotmail.com

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 01 de Dezembro de 2022.



PAOLA CAMARA PUTON
C.P.F. nº 044.562.260-13

10

PAOLA CAMARA PUTON
HOTEL PLAZA

Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. n° 34.567.793/0001-47

ANEXO IV
CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. **SELMO PUTON**, portador da cédula de identidade sob n° 3119033797 SSP RS e CPF sob n° 796.700.599-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 010/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 01 de Dezembro de 2022.


PAOLA CAMARA PUTON
C.P.F. n° 044.562.260-13



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.567.793/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2019
NOME EMPRESARIAL PAOLA CAMARA PUTON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL PLAZA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1350	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 13:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAOLA CAMARA PUTON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) SEIMO PUTON		(mãe) CLARICE CAMARA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 52106045X	Órgão emissor SSP	UF SP	CPF(número) 044.562.260-13
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL				NÚMERO 1350
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL PAOLA CAMARA PUTON				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BRASIL				NÚMERO 1350
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste	
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RECHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5510801 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto HOTÉIS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paola Camara Puton</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002890383		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 16:27 SOB N° 41108669339.
 PROTOCOLO: 194649547 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903777650. NIRE: 41108669339.
 PAOLA CAMARA PUTON

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2019
 www.empresa Facil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

6

PAOLA CAMARA PUTON
HOTEL PLAZA

Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 34.567.793/0001-47

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **PAOLA CAMARA PUTON**, CNPJ nº 34.567.793/0001-47, com sede na Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 01 de Dezembro de 2022.



PAOLA CAMARA PUTON
C.P.F. nº 044.562.260-13

6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAOLA CAMARA PUTON			Protocolo: PRC2213812049
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108669339	CNPJ 34.567.793/0001-47	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/08/2019	Início de Atividade 12/08/2019
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1350, SALA 02,, CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto HOTÉIS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 16/08/2019	20194649547	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PAOLA CAMARA PUTON		CPF:	
Identidade: 52106045X		044.562.260-13	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2022, às 10:10:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NF9BGSLF**.



PRC2213812049



6

PAOLA CAMARA PUTON
HOTEL PLAZA

Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. n° 34.567.793/0001-47

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 010/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **PAOLA CAMARA PUTON**, CNPJ n° 34.567.793/0001-47, com sede na Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. **DECLARAMOS**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **PAOLA CAMARA PUTON**, Portadora do RG sob n° 52106045X e CPF n° 044.562.260-13 ,cuja cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. **DECLARAMOS** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. **DECLARAMOS** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. **DECLARAMOS** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: plazahotelpr@hotmail.com
Telefone: (46) 3563-1800 / (46) 9 9125-9406

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6

PAOLA CAMARA PUTON
HOTEL PLAZA

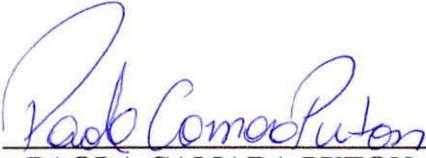
Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. n° 34.567.793/0001-47

8. **NOMEAMOS e CONSTITUÍMOS** o senhor **SELMO PUTON**, portador do CPF sob n.º 796.700.599-68, para ser a responsável para acompanhar a execução do **Contrato** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato, referente ao **Chamamento Público n.º 010/2022**.

9. A empresa **PAOLA CAMARA PUTON**, com sede na Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná sob CNPJ n° 34.567.793/0001-47, por intermédio de seu representante legal a senhora PAOLA CAMARA PUTON, portadora da Carteira de Identidade n° 52106045X. e do CPF n° 044.562.260-13, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

10. Pela presente, **DECLARAMOS** que a empresa **PAOLA CAMARA PUTON**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 01 de Dezembro de 2022.


PAOLA CAMARA PUTON
C.P.F. n° 044.562.260-13

6

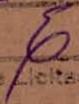
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: PAOLA CAMARA PUTON
CNPJ: 34.567.793/0001-47
DATA: 01/12/2022

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/12/2022

Horário: 13:48


Comissão de Licitações

Comissão de Licitações
 4618
 12/2022
 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Contate com o original

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2135462460

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO: 21/09/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: Paola Camara Puton

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135462460

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PAOLA CAMARA PUTON

DOC IDENTIDADE / OUTS RHSSON / UF: RJ

2134779641

RESID: RJ

CPF: 044.562.260-13

DATA NASCIMENTO: 09/07/1999

RENOME: SEIIMO PUTON

GLARICE CAMARA DOS SANTOS

PERMISSÃO: B

CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 07208515005

VALIDADE: 19/02/2023

DATA EMISSÃO: 06/02/2019

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PAOLA CAMARA PUTON

DOC IDENTIDADE / OUTS RHSSON / UF: RJ

2134779641

RESID: RJ

CPF: 044.562.260-13

DATA NASCIMENTO: 09/07/1999

RENOME: SEIIMO PUTON

GLARICE CAMARA DOS SANTOS

PERMISSÃO: B

CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 07208515005

VALIDADE: 19/02/2023

DATA EMISSÃO: 06/02/2019

PAOLA CAMARA PUTON
HOTEL PLAZA

Avenida Brasil, 1350, Centro, Sala 02
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 34.567.793/0001-47

FALTA – ENTREGAR ATÉ DIA 15/12

ENVELOPE 1 : CREDENCIAMENTO

- RG OU CNH PAOLA - (CÓPIA E ORINAL PARA A PREFEITURA AUTENTICAR A CÓPIA)
- RECONHECER ASSINATURA DA PAOLA SÓ NO ANEXO IV - CREDENCIAMENTO
- CONFERIR OS DADOS BANCARIOS DA PROPOSTA DE PREÇO
- ASSINAR OS ANEXOS

ENVELOPE 2 : HABILITAÇÃO

- ALVARA (COPIA E ORIGINAL PARA A PREFEITURA AUTENTICAR A CÓPIA)
- *Negativa Municipal - Pegar na prefeitura*

******* LEVAR OS ENVELOPES DEPOIS QUE TIVER TODOS OS DOCUMENTOS LÁ NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL COM A LIA PARA ELA FAZER A CONFERÊNCIA *******



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **31/12/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Dezembro de 2022

POSITIVA Nº: 4766/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMZC4XJ5RUM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAOLA CAMARA PUTON

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28760	34.567.793/0001-47		28490

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1350 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Hotéis

Responsavel

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 28490/2022

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: PAOLA CAMARA PUTON	Controle: 28760
CNPJ/CPF: 34.567.793/0001-47	
Nome Fantasia: HOTEL PLAZA	
Localização: AVENIDA BRASIL, 1350 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 5510-8/01 - Hotéis.	Área Utilizada: 500,00
Horário de funcionamento DIFERENCIADO Segunda à Sexta das 07:30 às 12:00 , 13:15 às 18:00	

Emitido em 02/12/2022	Válido até 31/03/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Humberto A. Brandalise
 Responsavel

**Humberto A.
 Brandalise**
 Matrícula 3371

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAOLA CAMARA PUTON

CNPJ: 34.567.793/0001-47

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 23 de Novembro de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2022.11.23 14:21:11 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado



6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAOLA CAMARA PUTON
CNPJ: 34.567.793/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:30 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **E030.805B.18B9.FE49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028540336-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.567.793/0001-47**

Nome: **PAOLA CAMARA PUTON**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.567.793/0001-47

Razão Social: PAOLA CAMARA PUTON

Endereço: AVENIDA BRASIL 1350 SALA 02 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112704001609310388

Informação obtida em 01/12/2022 11:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAOLA CAMARA PUTON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.567.793/0001-47

Certidão n°: 41278903/2022

Expedição: 23/11/2022, às 11:09:58

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAOLA CAMARA PUTON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.567.793/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: PAOLA CAMARA PUTON
CNPJ: 34.567.793/0001-47
DATA: 01/12/2022

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/12/2022

Horário: 13:48

8
Comissão de Licitações

PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº09.395.876/0001-59, RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 010/2022, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de **R\$ (109.484,00)**, conforme Itens **1-2-3-4 e 5**.

LOTE. 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21163	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE SOLTEIRO: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA UMA PESSOA), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO	80	Diária	117,30	9.384,00
2	21164	APARTAMENTO COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA DUAS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO.	100	Diária	199,00	19.900,00
3	21165	APARTAMENTO COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA TRÊS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO	100	Diária	286,00	28.600,00
4	21166	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA DUAS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO.	150	Diária	194,00	29.100,00
5	21167	APARTAMENTO COM UMA CAMA DE CASAL E UMA CAMA DE SOLTEIRO: Especificação: DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DE LUXO (PARA TRÊS PESSOAS), CONTENDO ARCONDICIONADO, BANHEIRO, TV, FRIGOBAR, CAFÉ DA MANHÃ, WI-FI, ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SERVIÇO DE QUARTO.	100	Diária	225,00	22.500,00
TOTAL						109.484,00

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PRIAMO HOTEL LTDA - CNPJ 09.395.876/0001-59**

BANCO: **SICOOB - 756 AG: 4342 C/C 24.724-3**

CONTATO: FONE: **46-991011462**

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 06 de Dezembro de 2022.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08 / 12 / 2022

Horário: 16 : 09

Comissão de Licitações


PRIAMO HOTEL LTDA
DIRCEU LUIZ PRIAMO

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.395.876/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2008
NOME EMPRESARIAL PRIAMO HOTEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1459	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGASULT@MEGASULT.COM.BR		TELEFONE (46) 3211-2800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 17:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.395.876/0001-59
NOME EMPRESARIAL: PRIAMO HOTEL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DIRCEU LUIZ PRIAMO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/12/2022 às 17:39 (data e hora de Brasília).

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

KATYANI TALITA PRIAMO, brasileira, casada sob regime de separação de bens, nascida em 13/02/1988, natural de Realeza – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.201.042-4 SSP/PR, expedida em 18/09/1997, inscrita no CPF nº. 010.395.589-50, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Busato, nº. 2669, Centro, CEP 85.770-000 em Realeza – PR, e ROBSON ANTONIO RAMPANELLI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido em 22/09/1986, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.478.297-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 058.773.519-82, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, nº. 2669, Centro, CEP 85.770-000 em Realeza – PR, únicos sócios da empresa PRIAMO HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.395.876/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná em 25 de fevereiro de 2008, sob NIRE 41206129975, com sua última alteração contratual registrada 04 de março de 2022, sob nº. 20221423613, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº. 1459, Bairro Centro, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste – PR, resolvem por este instrumento, proceder a Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade DIRCEU LUIZ PRIAMO, brasileiro, casado sob regime de casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1958, natural de Francisco Beltrão – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.924.869-0 SSP/PR, expedida em 03/12/2014, inscrito no CPF nº. 332.872.609-87, residente e domiciliado na Rua Pixiguinha, nº. 75, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia KATYANI TALITA PRIAMO, que possuía na sociedade 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sendo 36.000 (trinta e seis mil) quotas, ao sócio ingressante DIRCEU LUIZ PRIAMO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ROBSON ANTONIO RAMPANELLI, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sendo 4.000 (quatro mil) quotas ao sócio ingressante DIRCEU LUIZ PRIAMO, no valor de R\$

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

4.000,00 (quatro mil reais), pagos à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O capital da sociedade fica assim distribuídos:

	QUOTAS	VALOR	%
DIRCEU LUIZ PRIAMO	40.000	40.000,00	100
TOTAL	40.000	40.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade que antes era exercida pela Sócia KATYANI TALITA PRIAMO, passa a ser exercida pelo sócio DIRCEU LUIZ PRIAMO, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da sociedade que antes era: Hotel; Restaurante; Indústria e Comércio de gêneros alimentícios, farinha, biscoito, massas, frutas, verduras, legumes e enlatados; Indústria e Comércio de alimentos e rações para animais; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista e varejista de bebidas; Comércio varejista de roupas novas e usadas; Prestação de Serviços de Preparação de documentos e apoio administrativo; Prestação de Serviços de Cobranças e Informações Cadastrais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Passa a ser: Hotel; Serviços de alimentação para eventos - Restaurante; Prestação de Serviços de Preparação de documentos e apoio administrativo; Prestação de Serviços de Cobranças e Informações Cadastrais; Serviços de organização de festas e eventos; Casa de festas e eventos; Atividades de conveniência.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Santos Dumont, nº. 1459, Bairro Centro, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste – PR, passa a ser na Rua Presidente Vargas, nº. 1459, Bairro Centro, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ/MF sob nº. 09.395.876/0001-59

NIRE 41206129975

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIRCEU LUIZ PRIAMO, brasileiro, casado sob regime de casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1958, natural de Francisco Beltrão – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.924.869-0 SSP/PR, expedida em 03/12/2014, inscrito no CPF nº. 332.872.609-87, residente e domiciliado na Rua Pixiguinha, nº. 75, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste – PR, único sócio da empresa PRIAMO HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.395.876/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná em 25 de fevereiro de 2008, sob NIRE 41206129975, com sua última alteração contratual registrada 04 de março de 2022, sob nº. 20221423613, com sede e foro na Rua Presidente Vargas, nº. 1459, Bairro Centro, CEP 85.710-000 em Santo

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

Antônio do Sudoeste – PR, resolvem por este instrumento, proceder a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PRIAMO HOTEL LTDA e sua sede e foro está situada na Rua Presidente Vargas, nº. 1459, Bairro Centro, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Hotel; Serviços de alimentação para eventos - Restaurante; Prestação de Serviços de Preparação de documentos e apoio administrativo; Prestação de Serviços de Cobranças e Informações Cadastrais; Serviços de organização de festas e eventos; Casa de festas e eventos; Atividades de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR	%
DIRCEU LUIZ PRIAMO	40.000	40.000,00	100
TOTAL	40.000	40.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e a alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio DIRCEU LUIZ PRIAMO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2008 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 19 de julho de 2022.

KATYANI TALITA PRIAMO

DIRCEU LUIZ PRIAMO

Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ/MF 09.395.876/0001-59
NIRE 41206129975

ROBSON ANTONIO RAMPANELLI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIAMO HOTEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01039558950	KATYANI TALITA PRIAMO
05877351982	ROBSON ANTONIO RAMPANELLI
33287260987	DIRCEU LUIZ PRIAMO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 10:35 SOB Nº 20224880357.
PROTOCOLO: 224880357 DE 02/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210078096. CNPJ DA SEDE: 09395876000159.
NIRE: 41206129975. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
PRIAMO HOTEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

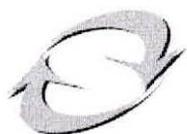
Nome Empresarial: PRIAMO HOTEL LTDA		Protocolo: PRC2212783066			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206129975	CNPJ 09.395.876/0001-59	Data de Ato Constitutivo 25/02/2008	Início de Atividade 01/03/2008		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE VARGAS, Nº 1459, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social HOTEL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS - RESTAURANTE PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO PRESTACAO DE SERVICOS DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS CASA DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE CONVENIENCIA.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIRCEU LUIZ PRIAMO	332.872.609-87	R\$ 40.000,00	Socio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DIRCEU LUIZ PRIAMO	332.872.609-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/08/2022	20224880357	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2022, às 08:53:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AP52TSCD.



PRC2212783066

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
06/12/2022 - 17:44:03

CNPJ:	09.395.876/0001-59	Inscrição Estadual:	90432483-30
Nome Empresarial:	PRIAMO HOTEL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRESIDENTE VARGAS		
Número:	1459	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	STO ANTONIO DO SUDOESTE	UF:	PR
CEP:	85.710-000	Telefone:	(46)3211-2800
E-mail:	ADMINISTRATIVO003@MEGASULT.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5510801 - HOTEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
Início das Atividades:	03/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2008
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº09.395.876/0001-59, RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **HOTEL PRIAMO LTDA**, CNPJ nº **CNPJ 09.395.876/0001-59**, com sede na **RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 06 de Dezembro de 2022.



PRIAMO HOTEL LTDA
DIRCEU LUIZ PRIAMO

PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº09.395.876/0001-59, RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 010/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **PRIAMO HOTEL LTDA**, CNPJ nº09.395.876/0001-59, com sede na **RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. **DIRCEU LUIZ PRIAMO**, Portador(a) do RG sob nº **1.924.869-0** e CPF nº **332.872.609-87**, cuja função/cargo é. sócio administrado, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado **para o seguinte endereço**:

E-mail:

Telefone: (46)-991011462

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) **DIRCEU LUIZ PRIAMO**, portador(a) do CPF sob n.º**332.872.609-87** para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 010/2022**.



PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº09.395.876/0001-59, RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
- 9.... A empresa **PRIAMO HOTEL LTDA**, CNPJ nº**09.395.876/0001-59**, com sede na **RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) **DIRCEU LUIZ PRIAMO**, Portador(a) do RG sob nº **1.924.869-0** CPF nº **332.872.609-87**, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
- 10.. Pela presente, declaro que a empresa **PRIAMO HOTEL LTDA**, CNPJ nº**09.395.876/0001-59**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 06 de Dezembro de 2022.


PRIAMO HOTEL LTDA
DIRCEU LUIZ PRIAMO

6

PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ Nº09.395.876/0001-59, RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) **PRIAMO HOTEL LTDA**, CNPJ nº09.395.876/0001-59, com sede na **RUA PRESIDENTES VARGAS - CENTRO, N1459, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) DIRCEU LUIZ PRIAMO, Portador(a) do RG sob nº **1.924.869-0** CPF nº **332.872.609-87**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 010/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 06 de Dezembro de 2022.



PRIAMO HOTEL LTDA
DIRCEU LUIZ PRIAMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 1 / 2023

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 1440 - PRIAMO HOTEL LTDA

NOME FANTASIA:

C.N.P.J. 09.395.876/0001-59

ENDEREÇO: SANTOS DUMONT, 1459

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: HOTEIS e RESTAURANTES E SIMILARES

RESPONSÁVEL: DIRCEU LUIS PRIAMO

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2024

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.


MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 354 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/02/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Janeiro de 2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5C44XZX9U2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PRIAMO HOTEL LTDA

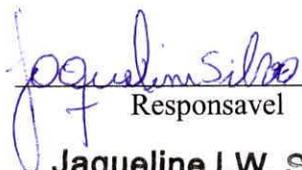
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
20354	09.395.876/0001-59		20354

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1459 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Hotéis, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Casas de festas e eventos, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Restaurantes e similares


Responsável

Jaqueline I.W. Silva
Matrícula nº 5513537
Fiscal de Tributos

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 20354/2023

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

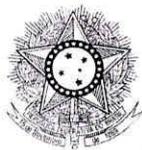
Nome: PRIAMO HOTEL LTDA	Controle: 20354
CNPJ/CPF: 09.395.876/0001-59	
Nome Fantasia: PRIAMO HOTEL	
Localização: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1459 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 5510-8/01 - Hotéis. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais. 8230-0/02 - Casas de festas e eventos. 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 5611-2/01 - Restaurantes e similares. }	Área Utilizada: 1.000,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 24/01/2023	Válido até 31/03/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.


Responsavel

Jaqueline I.W. Silva
Matrícula nº 5513537
Fiscal de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIAMO HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.395.876/0001-59

Certidão n°: 2692863/2023

Expedição: 19/01/2023, às 15:19:24

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIAMO HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.395.876/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIAMO HOTEL LTDA
CNPJ: 09.395.876/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:30 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **C68D.9B4F.AC4D.33D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029167669-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.395.876/0001-59**

Nome: **PRIAMO HOTEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.395.876/0001-59
Razão Social: PRIAMO HOTEL LTDA
Endereço: R SANTOS DUMONT 1459 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010401382658138889

Informação obtida em 19/01/2023 15:48:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PRIAMO HOTEL LTDA

CNPJ: 09.395.876/0001-59

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

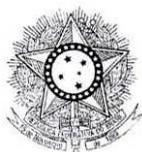
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 23 de Janeiro de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.01.23 14:16:31 -03'00'CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIAMO HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.395.876/0001-59
Certidão nº: 2697399/2023
Expedição: 19/01/2023, às 15:33:08
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIAMO HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.395.876/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Interessado: PRIAMO HOTEL LTDA

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 0000000053976446-4

Nosso Número: 1400000012362828

Certidão foro judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos

R\$ 38,16

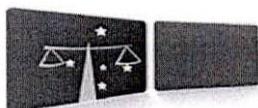
TOTAL

(155,12 VRC) R\$ 38,16

Emitido em 23/01/2023

Esta via deve ser entregue ao Ofício do Distribuidor juntamente com a petição inicial na ocasião do ajuizamento da ação para fins de identificação do pagamento.

Valor da VRC: R\$ 0,246



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10497.30797 18000.100042 01236.282875 5 92410000003816					Vencimento 25/01/2023
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 23/01/2023	Número do Documento 0000000053976446-4	Espécie Doc RC	Acerte N	Data do Processamento 23/01/2023	Nosso Número 1400000012362828-3
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(=) Valor do Documento 38,16
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(-) Desconto / Abatimento
Certidão foro judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos..... 38,16					(-) Outras Deduções
TOTAL: 38,16					(+) Mora / Multa
Valor da VRC: R\$ 0,246;					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
1049592410000038167307918000100040123628287					Parcelamento

Pagador
PRIAMO HOTEL LTDA - CNPJ 09.395.876/0001-59
RUA PRESIDENTE VARGAS, 1459
CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 10497.30797 18000.100042 01236.282875 5 92410000003816

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 25/01/2023
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 23/01/2023	Número do Documento 0000000053976446-4	Espécie Doc RC	Acerte N	Data do Processamento 23/01/2023	Nosso Número 1400000012362828-3
Uso do Banco RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 38,16
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(-) Desconto / Abatimento
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO					(-) Outras Deduções
Certidão foro judicial: Incluída a busca até 20 (vinte) anos..... 38,16					(+) Mora / Multa
TOTAL: 38,16					(+) Outros Acréscimos
Valor da VRC: R\$ 0,246;					(=) Valor Cobrado

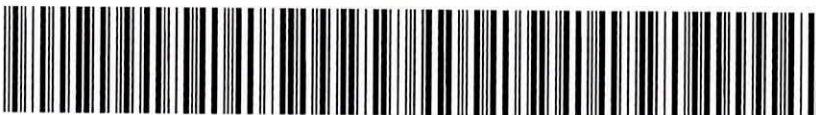
Unidade
Pagador
PRIAMO HOTEL LTDA - CNPJ 09.395.876/0001-59
RUA PRESIDENTE VARGAS, 1459
CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08 / 12 / 2022

Horário: 16 : 09

6
Comissão de Licitações